

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AURENY IV, Rua 07, APM 07, inscrita no CNPJ sob o nº 11.588.633/0001-89, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACCEI, senhora Cleidionice da Silva Saraiva, inscrito no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-67, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº002 de 11 janeiro de 2023, e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, por intermédio da ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir da data de publicação deste até 06 de fevereiro de 2024, das 07:30 às 10:30 e das 13:30 as 16:30 horas, na sede da ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, localizada na AURENY IV, Rua 07, APM 07, onde acontecerá a sessão pública para a análise das documentações dos projetos de venda no dia 07 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios na Planilha de Descrição dos Alimentos – Anexo I.

2. FONTE DE RECURSO

PORTARIA Nº 0424, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fomecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fomecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Não organizado em grupo, detentor de DAP Física).

O Fomecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Cleidionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
Ata 013 - ORG de 11 de Agosto de 2023
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo do anexo V;

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Detentores de DAP Física, organizados em grupos).

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo do anexo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas, conforme modelo do anexo V.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Detentores de DAP Jurídica)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

Cleidionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
Av 913 - DSQ nº 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo



- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo do anexo IV;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo do anexo V;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo do anexo VI;
- VIII. O Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 (quinze) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDAS

4.1. No Envelope nº 02 os Fomecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 (quinze) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedoros Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso a ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3.

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	QUANT	PRODUTO	PERIODICIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	480	ABACAXI	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
2	240	ABACAXI, POLPA CONGELADA	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
3	140	ABOBORA COMUM	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
4	240	ACEROLA - POLPA CONGELADA	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
5	40	ALFACE AMERICANA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
6	120	BISCOITO DE QUEIJO:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
7	80	BISCOITO PE RACHADO:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
8	80	BOLO DE JATOBÁ ARTESANAL, PRONTO PARA CONSUMO:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
9	240	CAJU, POLPA CONGELADA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
10	30	CEBOLINHA, CRUA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
11	30	CHEIRO VERDE:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

Cleidionice da Silva Santana
Secretária Escolar
Av. 913 - DSQ de 11 de Agosto de 2002
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

12	80	COOKIE DE BARU:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
13	35	COUVE, MANTEIGA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
14	40	FELJÃO DE CORDA/TREPA-PAU, CRU:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
15	1.200	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
16	320	MAMÃO, FORMOSA, CRU 1º	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
17	120	MANDIOCA, CRUA, DESCASCADA E CONGELADA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
18	200	MANGA, POLPA, CONGELADA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
19	20	MANTEIGA DE LEITE:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
20	120	MARACUJÁ, POLPA CONGELADA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
21	1.400	MELANCIA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
22	240	MELÃO:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
23	80	PÃO DE ABÓBORA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
24	240	POLPA, GOIABA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
25	120	QUEIJO MUSSARELA FATIADO:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
26	80	QUEIJO, TIPO MINAS, CURADO E RALADO:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
27	60	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM BARRA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
28	20	RUCULA, CRUA:	SEMANAL	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no horário de — h às — h, de segunda a sexta, ou na Ruraltins. Informações adicionais também podem ser obtidas pelo telefone (63) 3571-5153.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021), e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Cleidionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
At 913 - 090 de 11 de agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei nº 8.666/1993](#).

8.5. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Planilha com descrição dos alimentos;

Anexo II: Minuta do contrato;

Anexo III: Modelo do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda;

Anexo V: Modelo das Declarações de produção própria dos gêneros alimentícios.

Anexo VI: Modelo de Declaração de responsabilidade do limite individual de vendas.

Palmas/TO, 27 de mês de dezembro de 2023.


Presidente da Comissão de Chamada Pública

Cleidionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
Ato 913 - DES de 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

ANEXO I

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi – Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem ter defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	Kg	480	R\$ 6,46	R\$ 3.100,80
2	Abacaxi, polpa congelada – Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar e conservantes. Cor: variando de branca a amarelada. Odor: característico do abacaxi. Sabor: ácido. Aroma: próprio do abacaxi. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18 °C). Embalado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1 kg do produto. O produto deverá conter rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020	Kg	240	R\$ 19,09	R\$ 4.581,60
3	ABOBORA COMUM – In natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuína e sãs, fresco, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livres de broto. Entrega em embalagem plástica transparente com identificação do peso, separadas em pacotes de 1 kg.	Kg	140	R\$ 10,51	R\$ 1.471,40
4	Acerola – polpa congelada : Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico da acerola. Sabor: ácido. Aroma: próprio da acerola. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1 kg do produto. O produto deverá conter rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020.	Kg	240	R\$ 21,42	R\$ 5.140,80

Cledionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
Ata 913 - DES de 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

5	Alface americana: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	Maço/Und	40	R\$ 34,58	R\$ 1.382,40
6	Biscoito de queijo: Cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser fabricado sem margarina e sem aditivo de alimentares.	Kg	120	R\$ 48,30	R\$ 5.796,00
7	biscoito de rachado: Cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser fabricado sem margarina e sem aditivo de alimentares.	kg	80	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
8	Bolo de jatobá artesanal pronto para consumo: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem açúcar, sem adoçantes sintéticos ou naturais, sem margarina, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação, data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alérgenos.	Kg	80	R\$ 28,75	R\$ 2.300,00
9	Caju, polpa congelada: Congelada, preparada com frutas são, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico do caju. Sabor: ácido. Aroma: próprio do caju. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: à (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto. Deverá conter rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020	Kg	240	R\$ 20,57	R\$ 4.936,80
10	Cebolinha, crua: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 350 g.	Maço/Und	30	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
11	Cheiro Verde: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, Maço com peso de 350 g.	Maço/Und	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00

Cleitonice da Silva Saraiva
 Secretária Escolar
 Ass 313 - DES de 11 de Agosto de 2022
 CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

12	Cookie de bari: Biscoito pronto para consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 gramas a unidade, de ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem açúcar, sem adoçantes sintéticos ou naturais, sem margarina, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em pacotes transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação, data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alérgenos.		80	R\$ 48,30	R\$ 3.864,00
13	Couve, manteiga: Com folhas firmes, vigorosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Não devem conter defeitos que afetam sua formação ou aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço pesando 250 g.	Maço/Und	35	R\$ 35,42	R\$ 1.239,70
14	Feijão de corda/trepa-pau, cru: (Embalagem 1 Kg) - tipo 1 Deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades de espécie. Embalado em saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, e prazo de validade: de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação. O Produto Precisa da rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020.	Pct	40	R\$ 21,06	R\$ 842,40
15	Leite de vaca integral, pasteurizado: (embalagem 01 litro) Líquido, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Precisa da rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020. Validade mínima de 3 dias após data de fabricação, contendo obrigatoriamente a comprovação da inspeção e registro no SIF, SIE ou SIM de Palmas, NÃO PODE SER DOS TIPOS DESNATADO OU SEMIDESNATADO.	Litro	1.200	R\$ 6,08	R\$ 7.296,00
16	Mamão, Formosa, cru: 1ª qualidade, com grau amadurecimento, fresco sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, tamanho normal e inteiro.	Kg	320	R\$ 8,35	R\$ 2.672,00
17	Mandioca, crua, descascada e congelada: 1ª qualidade, congelada, polpa branca ou amarelada. Não apresentar os defeitos como: passada, escurecida e deformação grave. O produto deverá ser acondicionado em embalagem confeccionada com material apropriado e atóxico, com, pelo menos, a face principal transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto. Produto deverá conter rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020. Validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00

Cleudionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
Ato 013 - DGE de 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

18	Manga, polpa, congelada: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor, sabor e aroma próprios da manga. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18° C). Embalado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1 kg do produto. Precisa da rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020	Kg	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
19	Manteiga de leite: embalagem de 500 g, manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Deve ser isenta de: gordura vegetal hidrogenada, trigo, derivados e traços, glúten e aditivos artificiais. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, o produto deverá conter rotulagem de acordo as legislações vigentes - resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, contendo obrigatoriamente a comprovação da inspeção e registro no SIF, SIE ou SIM de palmas. Validade de, no mínimo, 4 meses.	Und	20	R\$ 54,74	R\$ 1.094,80
20	Maracujá, polpa congelada: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor, sabor e aroma próprios do maracujá. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18° C). Embalado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1 kg do produto.	Kg	120	R\$ 27,95	R\$ 3.354,00
21	Melancia: Fruto com 70 a 80% de maturação. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.400	R\$ 4,74	R\$ 6.636,00
22	Melão: Melão primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, tamanho normal e inteiro	kg	240	R\$ 12,97	R\$ 3.112,80

Cleidionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
An 913 - DSG de 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

23	Pão de abóbora: Ótima qualidade, inteiro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem açúcar, sem adoçantes sintéticos ou naturais, sem margarina, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação, data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alérgenos.	Kg	80	R\$ 28,75	R\$ 2.300,00
24	Polpa, Goiaba: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico de goiaba. Sabor e aroma próprios da goiaba. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1 kg do produto. Precisa da rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020.	Kg	240	R\$ 20,19	R\$ 4.845,60
25	Queijo mussarela fatiado: Produto de primeira qualidade, reafinado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. Embalagem primária, peso da embalagem primária: de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Validade mínima 3 meses a partir da data de fabricação. O Produto precisa da rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, contendo obrigatoriamente a comprovação da inspeção e registro no SIF, SIE ou SIM de Palmas.	Kg	120	R\$ 62,18	R\$ 7.461,60
26	Queijo, tipo minas, curado e ralado: queijo tipo minas, curado, de primeira qualidade, ralado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias, embalagem íntegra, contendo dados de identificação do produto. Não congelado, prazo validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. O Produto deverá conter rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, contendo obrigatoriamente a comprovação da inspeção e registro no SIF, SIE ou SIM de Palmas.	Kg	80	R\$ 59,87	R\$ 4.789,60

Cleidionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
Ato 913 - DSG de 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

27	Queijo, tipo mussarela, em barra: produto de 1ª qualidade, com ingredientes leite, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; Apresentação em barra de 1 kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. O Produto precisa da rotulagem, de acordo as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, contendo obrigatoriamente a comprovação da Inspeção e registro no SIF, SIE ou SIM de Palmas. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	50	R\$ 64,88	R\$ 3.880,80
28	Rúcula, crua: Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços, pesando 250 g.	Maço/Und	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.009,80

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO N.º /2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Presidente da ACE/ACCEI, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Resoluções do FNDE, da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.


Cleidione da Silva Saraiva
Secretária Escolar
Ass. 913 - DDE - 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

AGRICULTO R	ITE M	QUAN T	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PORTARIA Nº 0424, 17 DE NOVEMBRO DE 2023., PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:


Cleidionice da Silva Saruiva
Secretaria Escolar
Ano 913 - DSG de 11 de Agosto de 2023
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pelas Resoluções CD/FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


Cleidione da Silva Saraiva
Secretaria Escolar
Ass 013 - CCE - 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

É competente o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmas/TO, ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Presidente da ACCEI da XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
CNPJ _____ representada por (nome do representante
legal), _____ CPF _____ recebeu em
____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s)
fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA


Cleidionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
Ato 913 - CSG de 11 de Agosto de 2022
CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A - GRUPO FORMAL/INFORMAL/AGRICULTOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proprietário		2. CNPJ/CPF	
3. Endereço		4. Município	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica/Física	9. Banco	10. Agência	11. Nº Conta da Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município	
20. Organizado por Entidade Articuladora (Grupo Informal)		21. Nome da Entidade Articuladora	
() Sim () Não		22. E-mail/Fone	

B - FORNECEDORES PARTICIPANTES (Grupo Formal e Informal)

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNEM/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quant.	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	Nome: _____ filiano de tal sobrenome de tal					
					Total agricultor	-
2	Nome: _____ filiano de tal sobrenome de tal					
					Total agricultor	-
					Total agricultor	-

Total do projeto

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			-	-	
			-	-	
			-	-	

Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo formal	Fone/E-mail:
Palmas - To		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo informal	Fone/E-mail:
Palmas - To		

Cleidionice da Silva Saraiva
Secretária Escolar
At 813 - DSO de 11 de Agosto de 2024
CMEI 5º do Pica Pau Amarelo

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA
AGRICULTOR INDIVIDUAL CLÁUSULA 3.1, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são provenientes de produção própria conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

CPF

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS
INFORMAIS DE AGRICULTOR DETENTOR DE DAP FÍSICA, CLÁUSULA 3.2, VI) da Minuta do
edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP
Nº residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins,
que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são
produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme determina a
Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2024

(Assinatura)

CPF

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS
FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

A ASSOCIAÇÃO, (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme determinado na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de ____ de 2024.

(Assinatura)

CPF

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS
(PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VII)
da Minuta do edital))

(MODELO)

A ASSOCIAÇÃO (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal, Senhor (a) (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que **os agricultores que compõe esta Associação estão dentro dos limites individuais de venda**, preconizados na RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, em seu art. 39 caput, qual seja: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano, para cada agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, __ de _____ de 2024.

(Assinatura)

CPF